GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

**TERMO ADITIVO Nº 143/2021**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019, Processo Administrativo nº 178/2018, Dispensa nº 021/2018, que tem como objeto Locação de um imóvel para a instalação do Telecentro no Distrito de Santa Cruz do Prata.

O **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representado pela sua secretária, Srª. Rosane de Moraes Figueiredo, portadora do RG MG 11.474.119 SSP/MG e do CPF nº 030.488.136-83, domiciliada na Rua João Delorenzo nº 227, Parque do Trevo, nesta cidade, doravante denominado **Contratante** e de outro lado, **JOSÉ RUBENS PEDROZA,** residente na Rua Braz Rodrigues de Lima, nº 211, Centro, Distrito de Santa Cruz da Prata, Guaranésia/MG, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epigrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª. Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª e 3ª do contrato original e consonância com o artigo 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula 2ª. Do Prazo.**

2.1. Fica prorrogado este contrato por 12 (doze) meses, findando em 31 de dezembro de 2022.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 1º de janeiro de 2022.

**Cláusula 3ª. Do Valor.**

3.1. 3.1. O valor do contrato permanece inalterado em R$ 652,30 (seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) mensais, perfazendo o total deste aditivo em **R$ 7.827,60 (sete mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).**

**Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária.**

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

- Manutenção das Atividades do Telecentro – Locação de Imóveis – 02.60.01.12.122.0052.2.168.3.3.90.36.14.

**Cláusula 5ª. Das Disposições Gerais.**

5.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, desde que o Município disponha de imóvel próprio.

5.2. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 6ª. Da Publicidade.**

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 29 de dezembro de 2021.

**Laércio Cintra Nogueira**
**Prefeito do Município**

**Luis Jose Pereira**
**Secretario Municipal de Administração**

**Rosane de Moraes Figueiredo**
**Secretária Municipal de Educação**

**Jose Rubens Pedroza**
**Contratado**